LEI Nº 516/2026 **Aragominas-TO, 16 de junho de 2026.**

PUBLICADO
DATA: 16 / 06 / 26

Dispõe sobre a criação, regularização e denominação oficial da Escola Municipal José Mota Gomes da Silva, unidade integrante da Rede Municipal de Ensino de Aragominas/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e formalmente regularizada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Aragominas/TO, a unidade escolar denominada Escola Municipal José Mota Gomes da Silva, localizada na Avenida Araguaia, Agrovila Baviera, zona rural do Município de Aragominas/TO, CEP 77845-000.

Art. 2º A Escola Municipal José Mota Gomes da Silva integra a estrutura administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aragominas/TO, tendo como mantenedor o Município de Aragominas/TO.

Parágrafo único. A unidade escolar destina-se à oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – anos iniciais, observadas as normas constitucionais, a Lei Federal nº 9.394/1996, as diretrizes curriculares nacionais, as normas do sistema de ensino competente e demais atos regulatórios aplicáveis.

Art. 3º Fica reconhecido, para fins de memória administrativa, escrituração escolar e regularização documental, o histórico de funcionamento da unidade escolar, apurado em processo administrativo próprio instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º O reconhecimento de que trata o caput tem por fundamento os registros escolares, históricos escolares, atas, relatório técnico de busca documental, documentos administrativos, registros pedagógicos e demais elementos constantes do processo administrativo de regularização da unidade.

§ 2º O reconhecimento histórico previsto neste artigo não dispensa a adoção das providências regulatórias cabíveis perante o órgão educacional competente, especialmente quanto ao credenciamento, autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento, atualização cadastral e eventual regularização ou convalidação dos atos escolares, quando exigível.

Art. 4º A denominação oficial da unidade escolar passa a ser, para todos os fins administrativos, pedagógicos, cadastrais e legais: Escola Municipal José Mota Gomes da Silva.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá providenciar a atualização da denominação da unidade nos cadastros administrativos,

sistemas educacionais, documentos escolares, registros internos, placas, carimbos, formulários e demais instrumentos oficiais.

Art. 5º Ficam preservados os registros escolares, atos administrativos, documentos acadêmicos, matrículas, históricos escolares, atas de resultados finais, documentos pedagógicos e demais atos praticados pela unidade escolar ao longo de seu funcionamento, sem prejuízo da necessária conferência, organização, validação ou convalidação perante o órgão educacional competente, quando cabível.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica autorizada a instruir e encaminhar os processos administrativos necessários à plena regularização da Escola Municipal José Mota Gomes da Silva perante os órgãos competentes.

Art. 7º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementadas se necessário, observadas as normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO, em 16 de junho de 2026.

Francisco Rodrigues:86149032191
Assinado de forma digital por Francisco Rodrigues:86149032191

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito